



LEI Nº 12.016, DE 7 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Saúde, do programa e ação referentes à manutenção da rede de serviços de Atenção Básica.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 11.637/2025 (Plano Plurianual 2026/2029) e na Lei Municipal nº 11.636/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), na Secretaria Municipal de Saúde, o programa e ação referentes à manutenção da rede de serviços de Atenção Básica, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de julho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL

ALTERAÇÃO

X

INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA

Piso da Atenção Básica Ampliada

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0040

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 10

OBJETIVO

Manutenção da rede de serviços de Atenção Básica

JUSTIFICATIVA

Manutenção da rede de serviços de Atenção Básica

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nº 2.510

METAS

INDICADORES

Unidade de
Medida

Índice
Recente

Índice
Futuro

Emenda Federal - Atenção Básica

%

0

100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES

2026

2027

2028

2029

Emenda Federal - Atenção Básica

100%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

R\$ 450.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL

ALTERAÇÃO

X

INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA

Direção e Coordenação / PABA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 10.2

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº: 10

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

Nº: 301

PROGRAMA

Piso da Atenção Básica Ampliada

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº: 0040

AÇÕES

Emenda Federal - Atenção Básica

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nº 2.510

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR

Emenda Federal - Atenção Básica

QTDE TOTAL

100

UNIDADE DE MEDIDA

%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR

Emenda Federal - Atenção Básica

2026

100%

2027

2028

2029

META PPA

100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

R\$ 450.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026

R\$ 450.000,00

2027

2028

2029

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL

ALTERAÇÃO

X

INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA

Piso da Atenção Básica Ampliada

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº: 0040

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº: 10

OBJETIVO

Manutenção da rede de serviços de Atenção Básica

JUSTIFICATIVA

Manutenção da rede de serviços de Atenção Básica

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

**Unidade de
Medida**

**Índice
Recente**

**Índice
Futuro**

Emenda Federal - Atenção Básica

%

0

100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

R\$ 450.000,00



ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

INICIAL

ALTERAÇÃO

X

INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA

Direção e Coordenação / PABA

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 10.2

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 10

SUBFUNÇÃO

Atenção Básica

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 301

PROGRAMA

Piso da Atenção Básica Ampliada

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0040

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO/ATIVIDADE

Emenda Federal - Atenção Básica

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nº 2.510

INDICADORES

META FÍSICA PARA
O EXERCÍCIO

UNIDADE DE
MEDIDA

Emenda Federal - Atenção Básica

100

%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 450.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: